

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasilia/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS - PESSOA JURÍDICA

- 1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
- 1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que: O Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, Sr. FLAVIO KERZTMAN MISIONSCHNIK, e a Diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas na Instrução que rege a atividade de consultoria de valores mobiliários, Sra. DANIELLE GROSS, declaram, para fins do item 1.1. do Formulário de Referência constante do Anexo E à Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, que:
 - a. reviram o formulário de atividades
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

São Paulo, 25 de março de 2025

FLAVIO KERZTMAN MISIONSCHNIK

DANIELLE GROSS

- 2. Histórico da empresa
- 2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Sociedade foi constituída em abril de 2018, tendo como atividade precípua a prestação do serviço de consultoria de valores mobiliários para pessoas físicas e jurídicas classificadas como investidores qualificados ou profissionais, encontrando-se em fase pré-operacional.

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

A Sociedade, em face do exposto no item anterior, não sofreu nenhum tipo de evento societário como os descritos neste item até o preenchimento deste Formulário de Referência.

b. escopo das atividades

O objeto social é a prestação de serviços de consultoria em investimentos, títulos e valores mobiliários, nos termos da regulamentação desta Autarquia, bem como na área de planejamento e gestão patrimonial para fins de administração de finanças em geral.

c. recursos humanos e computacionais

A Sociedade conta com 05 (cinco) profissionais, sendo 04 (quatro) alocados no departamento técnico de consultoria de valores mobiliários e suitability e 01 (hum) no departamento técnico de Compliance e PLD.

No que tange aos seus recursos computacionais, a Sociedade hoje conta com:

1. a) (05) microcomputadores: 2 DELL - INSPIRON 7560 /INTEL I7-7500U-16 GB 1 DELL -

INSPIRON 3515 /INTEL I5-7200U-8 GB 1 DELL - INSPIRON 3515 /INTEL I5-7200U-8 GB

- 1 MACBOOK PRO 2011- INTEL I7 4GB
- 2. b) (01) Servidor de arquivos: One Drive Microsoft office 365 business
- 3. c) (01) impressoras: EPSON L395
- 4. d) acesso de alta velocidade à Internet: PACOTE DE EMPRESA VIVO, COM 300MEGA DE

VELOCIDADE

- 5. e) Instalação de rede Firewall
- d. regras, procedimentos e controles internos

A Sociedade conta com os seguintes manuais e políticas em consonância com as normas da CVM: Código de Ética e Conduta; Manual de Compliance; Política de Investimentos Próprios; Política de Cadastro e Suitability; Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro Plano de Continuidade de Negócios.

- 3. Recursos humanos
- 3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
 - a. número de sócios



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

NESOLOÇÃO CVIVI N- 13, DE 23 DE LEVENEINO DE 2021
02 (dois) sócios
b. número de empregados
03 (três) empregados.
c. número de terceirizados
0 (zero) terceirizados.
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa
Flavio Kertzman Misionschnik, inscrito no CPF sob o nº 941.304.426-00.
4. Auditores
4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial
N/A - A Sociedade não contrata auditores independentes.
b. data de contratação dos serviços
N/A - A Sociedade não contrata auditores independentes.
c. descrição dos serviços contratados
N/A - A Sociedade não contrata auditores independentes.
5. Resiliência financeira
5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade
Atesto para os devidos fins, que, a receita apurada em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade.
6. Escopo das atividades

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. tipos e características dos serviços prestados

A Sociedade presta serviços de consultoria em investimentos, títulos e valores mobiliários, conforme mercados e modalidades de ativos de acordo com os objetivos e perfil do cliente, cabendo a decisão final de investimento sempre ao cliente. A Sociedade ainda atua no planejamento e gestão patrimonial para fins de administração de finanças em geral fora do âmbito do mercado de capitais.

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

cotas de fundo de investimento em renda fixa, DI, Private Equity, ações e multimercados regidos pela Instrução CVM nº 555; ii) títulos públicos federais; iii) títulos privados, tais como Certificado de Depósito Bancário ("CDB"), Letra de Crédito Imobiliário ("LCI"), Letra Imobiliária Garantida ("LIG"), Letra de Crédito Agrícola ("LCA"), Certificado de Recebíveis Imobiliário ("CRI") e Certificado de Recebíveis do Agronegócio ("CRA"); iv) ações à vista de emissão de companhias abertas.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. características do processo de "conheça seu cliente" e suitability praticados

Com relação ao processo de "Conheça o seu Cliente", a Sociedade orienta seus colaboradores em relação à necessidade de obter informações suficientes sobre os clientes para assegurar a sua idoneidade. Caso haja qualquer dúvida ou suspeita com relação à veracidade das informações prestadas ou idoneidade do cliente não sanada após a solicitação de esclarecimentos adicionais, a Sociedade deverá abster-se de seguir com a operação. As informações coletadas para fins de conhecimento do cliente são documentadas adequadamente, permitindo o seu exame e a revisão, além de permitir a identificação da natureza do relacionamento do cliente com a Sociedade e seus colaboradores. Nesse sentido, o processo de coleta de informações é dividido nas seguintes etapas:

- I. Formulário Cadastral: é composto, no mínimo, pelas informações indicadas no Anexo I da Instrução CVM nº 301/99. Compete ao responsável pelo cliente a disponibilização do Formulário Cadastral antes do início de seu relacionamento com o mesmo.
- O Formulário Cadastral deve ser devidamente preenchido com letra de forma, legível, sem rasuras e assinado pelo cliente, com as devidas declarações, sendo encaminhado ao responsável pelo cliente acompanhado da documentação complementar pertinente.

Após o recebimento da documentação, o responsável pelo cliente a encaminha à análise do departamento de Compliance para que seja analisada sob a ótica da Política de PLD.

- II. Questionário de Suitability: este questionário tem por objetivo verificar a adequação do produto/operação ao Perfil do cliente, levando em consideração sua situação financeira, sua experiência em matéria de investimentos e o objetivo/prazo do investimento.
- III. Classificação do Perfil do Cliente: a classificação do Perfil do Cliente se pauta nas respostas obtidas através do Questionário de Suitability e da Ficha Cadastral, as quais são analisadas de forma qualitativa. Ademais, sempre que possível os colaboradores realizam visitas aos clientes e, quando aplicável, aos seus estabelecimentos comerciais. Tais visitas são efetuadas inclusive em qualquer situação de anormalidade ou mudança no comportamento operacional do cliente, sendo elaborado Relatório de Visitas para integrar o processo de "Conheça o seu Cliente".
- 6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:
 - a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

Não há potenciais conflitos de interesse entre as atividades desempenhadas pela Sociedade, tendo em vista o objetivo comum no aconselhamento personalizado, completo e responsável para o cliente na alocação de seus recursos, sempre tendo em mente o seu perfil de risco e objetivos de investimento, e a discricionariedade do cliente quanto ao poder de tomada de decisão.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

b.		mações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais lades.
N,	/A – A S	Sociedade não se insere em grupo econômico.
6.3 D	escreve	er o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. 36	confo	ero de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, orme regulamentação específica) idores profissionais
		o de clientes, dividido por:
	i.	pessoas naturais
	35	
	ii.	pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
	1	
	iii. inst	tituições financeiras
	Não h	á
	iii.	entidades abertas de previdência complementar
	Não h	á
	iv.	entidades fechadas de previdência complementar
	Não h	á
	V.	regimes próprios de previdência social
	Não h	á
	vi.	seguradoras
	Não h	á



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

vii	i. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil			
Nä	Não há			
vii	ii. clubes de investimento			
Nä	Não há			
ix.	. fundos de investimento			
Nä	ão há			
x.	investidores não residentes			
Nä	ão há			
xi.	. outros (especificar)			
Nä	ão há			
6.4 Forn	ecer outras informações que a empresa julgue relevantes			
Não há				
7. Grupo	o econômico			
7.1 Desc	rever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:			
a. c	ontroladores diretos e indiretos			
Cont	roladores diretos:			
- FLA	AVIO KERTZMAN MISIONSCHNIK- № do CPF 941.304.426-00: possui 99% do capital social da ABG			
	SULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA DANIELLE GROSS- Nº do CPF 252.282.238-19: possui 1% do			
-	raladares indiretes. Não há			
Cont	roladores indiretos: Não há.			
b. c	ontroladas e coligadas			
Não	há			



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. participações da empresa em sociedades do grupo
Não há
d. participações de sociedades do grupo na empresa
Não há
e. sociedades sob controle comum
Não há
7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
A Sociedade não se insere em nenhum grupo econômico.
8. Estrutura operacional e administrativa
8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Departamento de Consultoria e Suitability: análise do perfil do cliente e elaboração de relatórios e análise de recomendação sobre investimentos em valores mobiliários e títulos disponíveis no mercado financeiro e de capitais.

Departamento de Compliance e PLD: adoção, avaliação e monitoramento dos controles internos e das normas relativas ao combate e prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, assim como análise de eventuais descumprimentos às normas e regras de conduta internas eventualmente identificados.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de investimentos:

Composição: 2 profissionais — Diretor de Consultoria e Suitability e Gerente de produtos Frequência: mensal Registro das decisões sob forma de ata ao final de cada reunião

Comitê de produtos e alocação:

Composição: 3 profissionais – Diretor de Consultoria e Suitability, Diretor de Compliance e PLD e Gerente de produtos Frequência: mensal Registro das decisões sob forma de ata ao final de cada reunião

Comitê de Compliance e PLD:

Composição: 5 profissionais – Todos os funcionários Frequência: mensal Registro das decisões sob forma de ata ao final de cada reunião

Comitê de Controles internos:

Composição: 2 profissionais — Diretor de Consultoria e Suitability e Diretor de Compliance e PLD Frequência: mensal Registro das decisões sob forma de ata ao final de cada reunião

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A administração da Sociedade é exercida isoladamente por 2 (dois) Diretores, aos quais compete a representação da Sociedade e prática dos atos necessários à gestão dos negócios sociais. Para fins das responsabilidades perante a CVM, os Diretores dividem-se em:

FLAVIO KERTZMAN MISIONSCHNIK (Diretor de Consultoria e Suitability): responsável pela análise de títulos e valores mobiliários e orientação, recomendação e aconselhamento sobre investimentos, considerando o perfil e objetivo de cada cliente, monitorando ainda o cumprimento da Política de Cadastro e Suitability.

DANIELLE GROSS (Diretora de Compliance e PLD): responsável pela verificação do fiel cumprimento das regras, procedimentos, controles internos e das normas de combate e prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

- 8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.
- 8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

a. nome - Flavio Kertzman Misionschnik

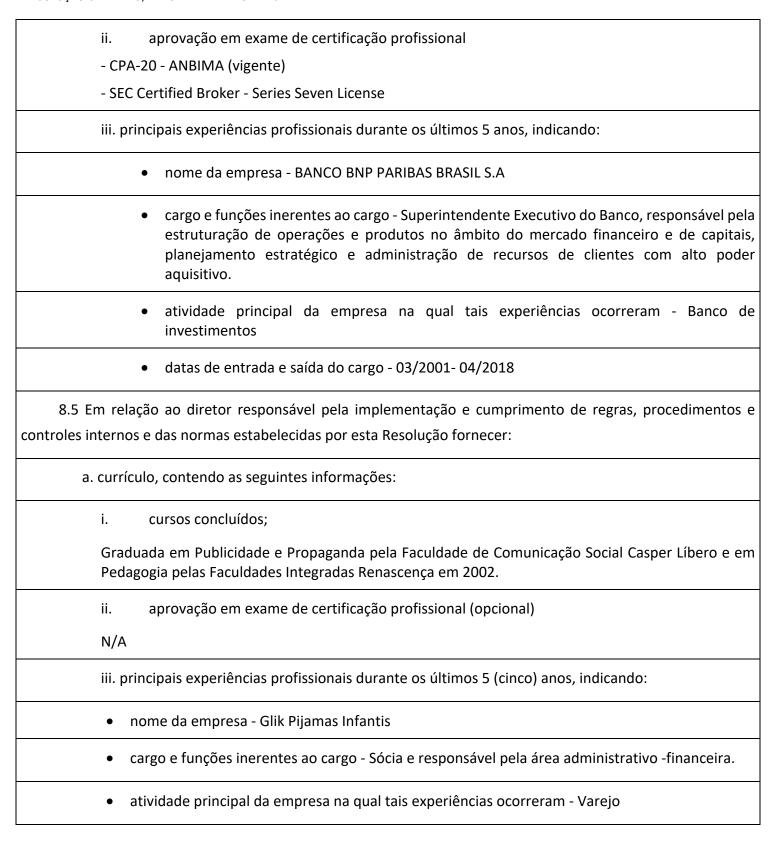


Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

b. idade - 53		
c. profissão - Bacharel em Administração de Empresas		
d. CPF ou número do passaporte - 941.304.426-00		
e. cargo - ocupado Diretor de Consultoria e Suitability		
f. data da posse - 11/04/2018		
g. prazo do mandato - Indeterminado		
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa — N/A		
a. nome - Danielle Gross		
b. idade - 49		
c. profissão - Empresária		
d. CPF ou número do passaporte - 252.282.238-19		
e. cargo - Diretora de Compliance e PLD		
f. data da posse - 11/04/2018		
g. prazo do mandato - Indeterminado		
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa — N/A		
8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:		
a. currículo, contendo as seguintes informações:		
i. cursos concluídos;		
- Graduação em Finanças pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-São Paulo		
- Graduação em Administração de Empresas - Faculdades Integradas "Senador Fláquer"		



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br





Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

datas de entrada e saída do cargo - Janeiro/2009 a dezembro de 2017

- a. quantidade de profissionais 04 (quatro)
- b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM 25% (vinte e cinco por cento)
 - d. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes -

Análise de títulos e valores mobiliários disponíveis e elaboração de relatórios de aconselhamento de acordo com as necessidades específicas dos clientes, possibilitando uma solução adequada a cada perfil de investidor.

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos -

Elaboração de relatórios de análise de títulos e valores mobiliários disponíveis para negociação no âmbito do mercado financeiro e de capitais e de posição geral de patrimônio. Tais relatórios subsidiam o Diretor de Consultoria e Suitability no planejamento estratégico de operações no âmbito do mercado financeiro e de capitais a fim de atender às necessidades de liquidez, prazo e retorno apresentadas pelos clientes, considerando sempre o perfil do investidor e sua aptidão para a tomada de risco, definindo parâmetros de exposição a riscos para fins de gerenciamento dos riscos das carteiras.

Ademais, o departamento conta ainda com relatórios produzidos por terceiros, bem como com os seguintes veículos de informação: Jornal Valor Econômico, Jornal O Estado de São Paulo, Serviço de Informação e Cotação "Broadcast Trade", Sistema de Consolidação de Dados "Smart Brain", sistema de informações "Comdinheiro".

- 8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:
 - a. quantidade de profissionais 02 (dois)



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes -

As rotinas adotadas pela área estão respaldadas no Manual de Compliance adotado pela Sociedade, competindo a Diretora de Compliance e PLD apresentar os manuais e políticas internas aos colaboradores; adequar as diretrizes internas às normas e instruções do órgão regulador; monitorar o cumprimento da política de segurança da informação; implementar e garantir a manutenção anual do plano de treinamento dos colaboradores; orientar os colaboradores na forma de comunicação com os investidores; conduzir eventuais casos de descumprimento das normas internas, nos termos da política de enforcement.

f. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Para controle e registro do resultado das rotinas de fiscalização e monitoramento mantidas pelo departamento de Compliance, a Sociedade utiliza-se de planilha elaborada internamente, tendo como base todas as rotinas e procedimentos indicados no Manual de Compliance, bem como nas demais políticas internas.

Além disso, identificada situação com potencial conflito de interesse, o Diretor de Compliance deverá ser

devidamente cientificado para que sejam adotadas as providências cabíveis para fins de comunicação ao cliente, se for o caso, e orientação da equipe sobre as diligências necessárias à mitigação do conflito.

Ademais, para fins de diligência interna, caso seja verificada a inobservância aos padrões e normas de conduta estabelecidos nas políticas internas por qualquer colaborador, a Diretora de Compliance e PLD será imediatamente comunicada, competindo-lhe a avaliação da situação e a aplicação das medidas de enforcement, conforme o caso.

c. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Diretora de Compliance e PLD dedica-se exclusivamente às atividades de Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro, possuindo total independência para a tomada de decisão neste setor.

- 8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes
- 9. Remuneração da empresa
- 9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A Sociedade recebe, como principal forma de remuneração, taxas com bases fixas.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas – 100%
b. taxas de performance – Não há
c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18 – Não há
d. honorários por hora – Não há
e. outras formas de remuneração — Não há
9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento – Não há
9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes — Não há
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A Sociedade adota uma postura conservadora no tratamento de soft dollar, considerando estritamente proibido o recebimento ou oferecimento de entretenimento, presentes ou benefícios de qualquer valor a/de clientes, excetuando-se os casos de pessoas ou entidades que possuam relacionamento comercial com a Sociedade e desde que em valor de até R\$ 200,00 (duzentos reais), à exceção do recebimento ou oferecimento de entretenimento, presentes ou benefícios de qualquer valor a/de agente público, ocasião em que o valor máximo será de R\$ 100,00 (cem reais)

10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução - www.abginvestimentos.com.br

11. Contingências



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

indicando:

a. principais fatos

11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
a. principais fatos
Não há processo judicial, procedimento administrativo ou arbitral a declarar.
b. valores, bens ou direitos envolvidos – Não há
11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
Não há processo judicial, procedimento administrativo ou arbitral a declarar.
b. valores, bens ou direitos envolvidos – não há
11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos
Não há condenação judicial, administrativa ou arbitral a declarar.
b. valores, bens ou direitos envolvidos – Não há

11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos

últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional,

Não há condenação judicial, administrativa ou arbitral a declarar.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasilia/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- 12.1 não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos ou punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- 12.2 não sofreu condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- 12.3 não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; e
- 12.4 não está incluso em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

São Paulo, 25 de MARÇO de 2025.

FLAVIO KERTZMAN MISIONSCHNIK



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ANEXO F À RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Termo de Ciência de Potencial Conflito de Interesses

Ao assinar este termo, estou confirmando que tenho ciência de que:

 I – o consultor de valores mobiliários, ou partes a ele relacionadas, podem receber remuneração decorrente da alocação de recursos em títulos, valores mobiliários e veículos de investimento objeto desta consultoria; e

 II – o recebimento da remuneração acima mencionada pode afetar a independência da atividade de consultoria em decorrência do potencial conflito de interesses.

São Paulo, 25 de MARÇO de 2025.

FLAVIO KERTZMAN MISIONSCHNIK

941.304.426-00